



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 693A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.705, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 140.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei n.º 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei n.º 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
**Órgão:** 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
**Unidade:** 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 6 - MOSSORO DO FUTURO  
**Ação:** 2.747 - REALIZAR PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES  
DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

Despesa: 391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Fonte:  
17000000

R\$ 140.500,00

**PORTARIA Nº 2.016,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com as disposições do Programa Prefeito Amigo da Criança- PPAC, edição 2021-2024; o Decreto n.º 6504, de 04 de maio de 2022 e a Portaria n.º 1.665, de 24 de junho de 2022, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), n.º 671D, que designou os membros para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente- OCA:

Art 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente- OCA:

I - Dispensar Frank da Silva Felisardo - Coordenador de Informações

II - Designar Kadson Eduardo de Freitas Alexandre - Coordenador de Informações

III - Dispensar Talles Linhares de Sousa Pereira - Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

IV - Designar Jeanne Carlos de Queiroz Lacerda - Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Art.2º Nomear os membros abaixo identificados para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente;

I - Janaína Maria Silva Holanda - Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança

II - Kadson Eduardo de Freitas Alexandre - Coordenador de Informações

III - Joana Amélia Alves Araújo e Márcia Silvana Pereira- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

IV - Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro e Francisca Rafaela Soares da Silva Ferreira - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

V - Jacqueline Morgana Dantas e Janielly Mendonça Silva de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

VI - Hubeônia Moraes de Alencar e Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

VII - Jeanne Carlos de Queiroz Lacerda - Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

VIII - Joana Maria Batista de Moraes Melo - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

IX - Camila Cibelle Pinheiro de Moraes Macedo - Representante de Adolescentes

Art. 3º O Comitê de Apuração OCA será presidido pelo Coordenador de Informações

Art. 4º Os membros do Comitê de Apuração OCA podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art 5º O Comitê de Apuração OCA encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.017,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Grupo de Trabalho Coordenador- GTC, para subsidiar a elaboração, revisão e adequação do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência- PMIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com as disposições do Programa Prefeito Amigo da Criança- PPAC, edição 2021-2024 e do Manual de Orientações para Elaboração ou Revisão do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência- PMIA; o Decreto n.º 6504, de 04 de maio de 2022 e a Portaria n.º 1.664, de 24 de junho de 2022, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), n.º 671D, que designou os membros para compor o Grupo de Trabalho Coordenador- GTC,

Art 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem o Grupo de Trabalho Coordenador- GTC:

I - Dispensar Frank da Silva Felisardo - Coordenador de Informações

II - Designar Kadson Eduardo de Freitas Alexandre - Coordenador de Informações

III - Dispensar Talles Linhares de Sousa Pereira - Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

IV - Designar Jeanne Carlos de Queiroz Lacerda - Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

V - Dispensar Antônia Carla Soares de Oliveira Almeida - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

VI - Designar Maria Débora Santos de Lucena Paulino - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

VII - Dispensar Ayrton Lenner de Almeida Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

VIII - Designar Beatriz Moura de Carvalho Medeiros - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

IX - Designar Mirelly Suiany Barreto Paes - Representante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

Art. 2º Reconduzir a partir de 23 de maio de 2022, o Grupo de Trabalho Coordenador- GTC acima citado, que passa a contar com a seguinte composição:

I - Janaína Maria Silva Holanda - Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança

II - Kadson Eduardo de Freitas Alexandre - Coordenador de Informações

III - Joana Amélia Alves Araújo - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

IV - Antônia de Fátima Melo de Araújo e Jenniffer Gemayma Fernandes da Silva - Representantes do Conselho Tutelar

V - Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro e Márcia Silvana Pereira de Lima - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

VI - Jacqueline Morgana Dantas e Janielly Mendonça Silva de Lima - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

VII - Hubeônia Moraes de Alencar e Maquezia Emília de Moraes - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

VIII - Jeanne Carlos de Queiroz Lacerda - Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

IX - Joana Maria Batista de Moraes Melo - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

X - Maria Débora Santos de Lucena Paulino - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

XI - Thávilla Cóbe Gê - Representante da Secretaria Municipal de Administração

XII - Luhama Caldas de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

XIII - Beatriz Moura de Carvalho Medeiros - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

XIV - Mirelly Suiany Barreto Paes - Representante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

XV - Carmem Júlia Araújo Holanda Montenegro de Negreiros - Representante do Poder Legislativo

XVI - Abner Silva de Sousa - Representante do Poder Judiciário

XVII - Camila Cibelle Pinheiro de Moraes Macedo - Representante de Adolescentes

Art. 3º O GTC será presidido pela Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança

Art. 4º Os membros do GTC podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art 5º O GTC encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.018,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCISCA SIMONE PESSOA do cargo em comissão de Diretor de

Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Neusa Xavier Linhares, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.019,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ESTILREN AZEVEDO LACERDA do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.020,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JACQUELINE DANTAS GURGEL VERAS do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.021,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n.º169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACQUELINE DANTAS GURGEL VERAS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.022,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n.º169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR GABRIEL PINTO FLOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.023,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ÁQUILA GOMES DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Avaliação e Formação Continuada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.024,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n.º169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE ARAUJO XAVIER DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Avaliação e Formação Continuada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.025,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n.º169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANK WERLLY MENDES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.026,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ISABELLE MARIANNE FERREIRA MENDES do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.027,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ISABELLE MARIANNE FERREIRA MENDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Contabilidade, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.028,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear PHABLO HOAN CALIXTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.029,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 67, caput e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 45, da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora NAYARA CRISSIAN COSTA DA MOTA, matrícula 5085896-1, Gerente-Executiva - CC8, para responder interinamente pela titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando o período de gozo de férias da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput compreenderá o período compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Enquanto perdurar o período disposto no artigo anterior a referida servidora assume todas as responsabilidades e prerrogativas decorrentes do cargo.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 58,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) ao Senhor ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, matrícula n.º 5108810-1, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05/12/2022, para participar da Sessão Solene de entrega da Medalha da Abolição 2022, concedida pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 59,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) à Senhora CLÉLIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula n.º 507504, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para

custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05/12/2022, para assessorar o prefeito na Sessão Solene de entrega da Medalha da Abolição 2022, concedida pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 60,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) à Senhora KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 507903, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05/12/2022, para assessorar o prefeito na Sessão Solene de entrega da Medalha da Abolição 2022, concedida pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022



**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 704,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria n.º 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2014 a 07-2019, à servidora CECILIA THAIS MARTINS CARREIRO CORREIA, matrícula n.º 0137391-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 05/12/2022 a 04/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 705,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria n.º 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-1999 à 04-2004, à servidora FRANCILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 0054962-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 05/12/2022 à 04/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 706,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria n.º 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-1990 à 05-1995, ao servidor RAIMUNDO CELESTINO DA COSTA NETO, matrícula n.º 0006400-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com prazos de vigência de 15/01/2023 a 14/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 707,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria n.º 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pela servidora, abaixo identificada, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar n.º 003/2003, de 08/07/2003,

CONSIDERANDO o decreto n.º 6054 de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre os procedimentos inerentes à solicitação de alteração de carga horária de servidores do quadro permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a carga horária da servidora NAYARA CRISSIAN COSTA DA MOTA, matrícula n.º 5085896-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de 20 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Eletrônico Nº 11/2022 - SEMAD

Processo Administrativo n.º 24/2022. Objeto: aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ARP N. 81/2022 (SEMAD) – Empresa: LIVARIA DO ESTUDANTE EIRELI (CNPJ: 01.973.806/0001-29). Valor: R\$ 1.061.520,51. Data da Assinatura: 28/11/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA. ARP N. 82/2022 (SEMAD) – Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ: 10.210.196/0001-00). Valor: R\$ 752.170,13. Data da Assinatura: 28/11/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: ABDRE CORREA DA ROCHA. Assina pela Contratante: KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico N.º 11/2022 - SEMAD

Processo Administrativo n. 24/2022. Objeto: aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Adjudicado por FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA – Pregoeiro em 17 de novembro de 2022. Homologado por KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em 28/11/2022. Valor Global: R\$ 1.813.690,64 (um milhão oitocentos e treze mil seiscientos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). Empresas: DISTRISUPRI Distribuidora e Comercio Ltda Epp - CNPJ: 10.210.196/0001-00 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 01/2022. Processo Administrativo n.º 07/2022. Adesão n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria de Comunicação Social. Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ 44.690.692/0001-12. Contratada: Venneza Locadora de Veículos LTDA, CNPJ: 05.399.818/0001-42. Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/11/2022 a 29/11/2023. Data da assinatura do contrato: 29/11/2022.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretária Municipal de Comunicação Social, com fundamento do art. 22 §9º do Decreto 7.892/2013 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, ratifica o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 05/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 79/2021-SEMAD, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, com

e sem motorista, para compor a frota da Secretaria de Comunicação Social. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ: 44.690.692/0001-12. Fornecedor: Venneza Locadora de Veículos LTDA, CNPJ: 05.399.818/0001-42. Valor Total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 17/11/2022.

Mossoró-RN, 17 de novembro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE  
URBANA E TRÂNSITO**

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
URBANA E TRÂNSITO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
N.º 146/2022**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESDEM, por meio da Diretoria-Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções n.º 900/2022 e n.º 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito n.º 146/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto à Sede da SESDEM, endereço: rua Felipe Camarão, 968 – Doze Anos – CEP: 59603-240 – Mossoró/RN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- requerimento de defesa prévia;
- cópia da notificação de autuação, ou desta notificação, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:**

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SESDEM até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em <https://www.edital.getranmossoro.com.br>) acompanhado dos seguintes documentos:

**CONDUTOR INFRATOR:**

- Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:**

c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração, etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;

e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;

f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários estão disponíveis na Sede da SESDEM ou pelo site <https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes canais digitais: “Mossoró Digital” (<https://www.prefeiturademossoro.com.br/mossoro-digital>); e-mail: [atendimentoatransito@prefeiturademossoro.com.br](mailto:atendimentoatransito@prefeiturademossoro.com.br); WhatsApp: 84 98827-8902 ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SESDEM (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: Placa, Número do auto de infração, Data da infração, Código da infração/desdobramento, Data de vencimento da notificação.

Mossoró-RN, 30 de novembro de 2022

**LUÍS ECIRALDO CORREIA**  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
URBANA E TRÂNSITO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
N.º 147/2022**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESDEM, por meio da Diretoria-Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções n.º 900/2022 e n.º 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito n.º 147/2022.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- requerimento de recurso;
- cópia da notificação da penalidade, ou desta notificação, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários estão disponíveis na Sede da SESDEM ou pelo site <https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes canais digitais: “Mossoró Digital” (<https://www.prefeiturademossoro.com.br/mossoro-digital>); e-mail: [atendimentoatransito@prefeiturademossoro.com.br](mailto:atendimentoatransito@prefeiturademossoro.com.br); WhatsApp: 84 98827-8902; ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SESDEM (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: Placa, Número do auto de infração, Data da infração, Código da infração/desdobramento, Valor da infração e Data de vencimento da notificação.

Mossoró-RN, 30 de novembro de 2022

**LUÍS ECIRALDO CORREIA**  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR